

Matrícula Nº. 40.328

Data: 26 de junho de 1985.

Um terreno situado nesta cidade, fazendo frente no lado par da rua - Conrado Baumer, com 15,00 ms (quinze metros) medindo em ambos os lados 34,00 ms (trinta e quatro metros), confrontando-se do lado direito de quem da rua olha com terras de Erico Ehrot, e do outro lado com terras de Harry Eduardo Edelbüttel, fazendo o travessão dos fundos com 15,00 ms (quinze metros), em terras de Eldemiro Schmidt, contendo a área total 510,00 ms² (quinhentos e dez mil cruzeiros), (distante 36,00 ms (trinta e seis metros), até a propriedade de Amaro Ehrot nº 164. Inscrição Imobiliária nº 13-20-31-58-159, zona Z4-01.

PROPRIETÁRIO: HARRY EDUARDO EDELBÜTTEL, brasileiro, casado, aposentado, e sua mulher WALLY EDELBÜTTEL, brasileira, do lar, inscritos no CPF nº 106.007.239-15, residente_s nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 13.335 fls. 24 do Lº 3/I, neste Cartório.

Oficial *[Assinatura]*

R-1.-Em 26 de junho de 1985.

TÍTULO: Escritura Pública de Doação com reserva de usufruto, lavrada aos 15 de maio de 1985, pelo Cartório do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca (Lº 301, fls. 159). DOADOR: HARRY EDUARDO EDELBÜTTEL e sua mulher WALLY EDELBÜTTEL, já qualificados. DONATÁRIO: EGON SCHULTZ brasileiro, confeitiro, inscrito no CPF nº 463.762.599-87, casado - pelo regime da comunhão universal de bens com ELIANE SCHULTZ, (filha de Harry Eduardo e Wally Edelbüttel), residentes nesta cidade. VALOR R\$2.550.000 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

Oficial *[Assinatura]*

ssd.

R-2.-Em 26 de junho de 1985.

Pela escritura referida no R-1, retro, ficou reservado o usufruto vitalício sobre o imóvel objeto da presente matrícula, à HARRY EDUARDO EDELBÜTTEL, e sua mulher WALLY EDELBÜTTEL, já qualificados, de forma que a parte do que primeiro falecer seja acrescida a do usufrutuário sobrevivente, cláusula essa que prevalecerá enquanto os outorgantes forem vivos; deixando de vigorar com o falecimento ou consentimento dos mesmos, pelo valor de R\$100.000 (cem mil cruzeiros).

Oficial *[Assinatura]*

ssd.

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS - 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO

C.G.C. 88.545.850/0001-60

Joinville - Santa Catarina

Continuação da Matrícula Nº. 40.328

AV3:-Em 26 de junho de 1985.

Complementando o R-1, retro, fica constando a anuência do Sr. INGO KRICHEL-DORF, brasileiro, escrivão e sua mulher CARMEN KRICHELDORF, brasileira, do lar, inscritos no CPF conjunto nº 194.054.139-53, residentes nesta cidade, na qualidade de filha e genro dos doadores; dou fé.-

Oficial *[Assinatura]*

ssd.

AV-4 Joinville, 08 de março de 1.989.- No imóvel foi edificado uma casa residencial, mem alvenária, com a área global de 109,15ms2. (cento e nove metros e quinze centímetros quadrados), sob nº 196, conforme comprova com o Certificado de Conclusão de Obras nº 033525 expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, OND do IAPAS nº 387500 e requerimento ora arquivados, dou fé.

Oficial. *[Assinatura]*

GSV.

AV.-5-40.328: - Em 22 de Novembro de 2013. - **Cancelamento de Usufruto.**

Conforme requerimento da parte interessada datado de 31/10/2013, acompanhado de Certidão de Óbito nº 4388, fls. 144, do livro nº 11-C, do Serviço Notarial e Registral de Pirabeiraba, Joinville e Certidão de Óbito nº 49480, fls. 259, do livro nº 112-C, do Ofício de Registro Civil de Joinville, faço o cancelamento do registro de usufruto vitalício em nome de Harry Eduardo Eddebüttel e Wally Eddebüttel, constante no R.2. ITCMD: Dispensado, tendo em vista o recolhimento antecipado, conforme processo nº SEF 12.237/2013, expedido pela Secretária de Estado da Fazenda - Diretoria de Administração Tributária, em data de 24/06/2013, assinado por Ernesto Hermann Warnecke Msc e Olandio Hornburg. Protocolo: 253.413, 20 de Novembro de 2013. Emolumentos: R\$ 75,30. Selo de fiscalização: DGK86110-KH2M.

Escrevente Substituta - Lidiane Hepp *[Assinatura]*

AV.-6-40.328: - Em 28 de Março de 2014. - **Inscrição imobiliária.**

Averba-se que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Joinville sob o nº 13.20.31.58.0159.000, conforme comprova escritura pública, lavrada aos 08/01/2014, do livro 626, às fls. 190/191V, no 2º Tabelionato de Notas de Joinville. Protocolo: 257.530, 26 de março de 2014. Selo de fiscalização: DKK96100-JSSJ

Escrevente Substituta - Lidiane Hepp *[Assinatura]*

AV.-7-40.328: - Em 28 de Março de 2014. - **Qualificação.**

Conforme documentação hábil apresentada, averba-se o CPF nº 419.419.779-87 como sendo o de Eliane Schultz. Protocolo: 257.530, 26 de março de 2014. Emolumentos: R\$ 79,90. Selo de fiscalização: DKK96101-I2EE.

Escrevente Substituta - Lidiane Hepp *[Assinatura]*

R.-8-40.328: - Em 28 de Março de 2014. - **Doação.**


Transmitentes: EGON SCHULTZ, CPF 463.762.599-87, RG 1.471.042-0 SESP/SC, comerciante e sua esposa ELIANE SCHULTZ, CPF 419.419.779-87, RG 849.949-7

Continua na ficha 02 ...

Matrícula Nº 40.328

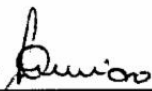
Data: 28 de Março de 2014.

SESP/SC, comerciante, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Conrado Baumer, nº 196, bairro Glória, neste município de Joinville. Adquirente: **RICARDO LUIZ SCHULTZ**, CPF 062.086.669-10, RG 4.557.617 SESPDC/SC, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na rua Conrado Baumer, nº 196, bairro Glória, neste município de Joinville. Anuente: **HENRIQUE EDUARDO SCHULTZ**, CPF 042.945.049-43, RG 4.557.634-3-SESP/SC, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente na rua Conrado Baumer, nº 210, bairro Glória, nesta cidade de Joinville. Conforme escritura pública lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Joinville, às fls. 190/191V, do Livro 626, aos 08/01/2014, este imóvel foi doado, com avaliação de R\$ 100.000,00 para efeitos fiscais. Impugnado por esta serventia pelo valor de R\$ 250.000,00. ITCMD: foi recolhido sobre a avaliação fiscal de R\$ 100.000,00, conforme DIF nº 130920005637766 e 130920005637502. FRJ: 0000.50020.0989.8023, recolhido o valor de R\$ 300,00, em data de 02/01/2014. FRJ Complementar: 0000.50020.1004.2576, recolhido o valor de R\$ 220,00, em data de 25/03/2014. Consta na escritura a apresentação de certidão de ônus e ações reais e reipersecutórias e dispensada as fiscais e de feitos ajuizados. Emitida a DOI. Protocolo: 257.530, 26 de março de 2014. Emolumentos: R\$ 1.040,00. Selo de fiscalização: DKK96102-8GDH.

Escrevente Substituta - Lidianie Hepp 

AV.9-40.328: - 21 de março de 2022. - **Penhora.**

Exequentes: ARLINDO FAGUNDES, CPF 548.275.159-72; JAIR FAGUNDES, CPF 597.223.989-20; MARIA ROSA FAGUNDES, CPF 769.190.309-00; MARILEIA FAGUNDES, CPF 012.722.019-45; MARLI FAGUNDES VOSS, CPF 022.825.099-43; OSNILDO FAGUNDES, CPF 658.311.019-91; ROBERTA SILVESTRE FAGUNDES, CPF 004.198.949-00; WALTER FAGUNDES, CPF 548.257.099-15. Executado: **EGON SCHULTZ**, CPF 463.762.599-87. Interessados: **RICARDO LUIZ SCHULTZ**, CPF 062.086.669-10; **HENRIQUE EDUARDO SCHULTZ**, CPF 042.945.049-43. Conforme Mandado de Penhora, expedido em data de 15/02/2022, este imóvel está penhorado na ação de cumprimento de sentença - processo nº 5000009-41.2005.8.24.0038 - da 2ª Vara Cível da Comarca de Joinville, por ordem da MMa. Caroline Bundchen Felisbino Teixeira. O valor da ação é de R\$ 1.245.355,26. Depositário fiel: não consta do auto de penhora. FRJ: 5801063657, recolhido o valor de R\$ 969,95, em data de 15/03/2022. Protocolo: 359.621, 21 de fevereiro de 2022. Emolumentos: R\$ 593,30. Valor total: R\$ 596,41. Selo de fiscalização: GJC16513-ANUS - R\$ 3,11.

Escrevente Substituta - Joseane Aparecida Pereira Luciano. 

AV.10-40.328: - 09 de setembro de 2025. - **Escrituração Eletrônica.**

Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do CNCGFE-SC,

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Joinville - Santa Catarina

Continua no verso...

Matrícula nº 40.328 - 02v

CNM: 107896.2.0040328-86

para constar que os próximos atos registrares envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica. Protocolo: 414.355, 09 de setembro de 2025. Emolumentos: Não incidem. Selo de fiscalização: HOZ58690-ZVIA.

Assinado eletronicamente por Joseane Aparecida Pereira Luciano - Escrevente Substituta, em 09/09/2025 15:00:25

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO